













COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 NIRE 31300040127

COMUNICADO AO MERCADO

Direito de retirada por dissidência na aquisição da Brasil PCH

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("Companhia"), empresa de capital aberto, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, visando manter seu compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, vem a público prestar maiores esclarecimentos a respeito dos direitos dos acionistas decorrentes das deliberações tomadas na AGE da Companhia realizada em 30/01/2014 ("AGE"), na qual os acionistas aprovaram, dentre outras matérias relacionadas, a aquisição indireta (por meio da sua subsidiária, Chipley SP Participações S.A., sociedade na qual a Companhia detém 41% (quarenta e um por cento) do capital social total e votante) de 51 % (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias de emissão da Brasil PCH S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento, nº 8, 8° andar, Centro, inscrita perante o CNPJ sob nº 07.314.233/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.300275-681 ("Brasil PCH") ("Aquisição").

1. **Direito de recesso e valor do reembolso**. Conforme deliberado na assembleia e proposto pela Administração nos itens (s) e (t) da Proposta submetida à AGE, tendo em vista que a Aquisição constitui investimento relevante e que a avaliação, em tempo hábil, do valor de patrimônio líquido da Brasil PCH a preços de mercado não seria possível, inviabilizando portanto, apurar se o preço pago pelas ações adquiridas ultrapassa uma vez e meia o valor do seu patrimônio líquido, a Companhia houve por bem considerar que o parágrafo 2º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações (lei 6.404/76, conforme alterada) é aplicável à Aquisição, de modo que os acionistas que dissentirem das deliberações tomadas na AGE terão o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, conforme segue:

Os acionistas da Companhia que fazem jus ao direito de retirada são aqueles dissidentes titulares de ações ordinárias ou preferenciais em 14 de junho de 2013, data da publicação do fato relevante que noticiou a operação (excluindo as ações negociadas em tal data) e que mantiveram a titularidade das ações ininterruptamente até a data do eventual exercício do direito de recesso.

O valor da ação da Companhia a ser considerado para fins do referido reembolso, nos termos dos arts. 45 e 137 da Lei 6.404/76, será o valor patrimonial por ação, constante no último balanço aprovado pela assembleia geral de 30/04/2013, o que corresponde a, aproximadamente, R\$ 9,571656182 por ação.

2. **Data limite para exercício do direito de recesso**. Considerando a publicação, em 30 de janeiro de 2014, da ata da AGE que aprovou a Aquisição, o direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas referidos no item 1 acima que assim desejarem no período de 30 (trinta) dias que se inicia em 31/01/2014 e se encerra em 28/02/2014 (inclusive), não sendo admitido o exercício parcial do direito de recesso.

O pagamento aos acionistas que optarem pelo recesso será efetuado até 30/03/2014.















3. Forma e condições de habilitação.

Os acionistas titulares de ações da Companhia que desejarem exercer o direito de recesso deverão, dentro do prazo previsto no item 2 acima, comparecer a uma das agências especializadas (indicadas abaixo) no atendimento a acionistas do banco Itaú-Unibanco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia, dentro do horário de expediente bancário da sua localidade, e preencher o formulário correspondente, disponível na própria instituição financeira, devendo para tanto, apresentar cópias, juntamente com os originais (para conferência) dos seguintes documentos:

- (i) Acionista Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de endereço e carta de próprio punho (solicitando a retirada); e
- (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação; cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes e carta de próprio punho (solicitando a retirada).

Agências especializadas do Banco Itaú-Unibanco:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA

SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja

Centro - Brasília/DF

CEP: 70300-500

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE

Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo

Centro - Belo Horizonte/MG

CEP: 30130-180

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA

R. João Negrão, 65 - Sobreloja

Centro - Curitiba/PR

CEP: 80010-200

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE

R. Sete de Setembro, 746 - Térreo

Centro - Porto Alegre/RS

CEP: 90010-190

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO

R. Sete de Setembro, 99 - Subsolo

Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20050-005

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO

R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo

Centro - São Paulo/SP

CEP: 01092-900

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR

Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)

Comércio - Salvador/BA

CEP: 40020-010















Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, se desejarem, deverão exercer o direito de recesso por meio dos seus agentes de custódia.

A negociação das ações durante o prazo para exercício do direito de recesso não será interrompida.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <u>ri@cemig.com.br</u> ou do telefone 31 3506-5024. O Banco Itaú-Unibanco S.A., depositário das ações da Companhia, também estará à disposição dos acionistas para esclarecimento de dúvidas através dos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e regiões metropolitanas) e 0800-720-9285 (Demais Regiões) – em dias úteis, das 9h às 18h.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Rolla Diretor de Finanças e Relações com Investidores